



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Vara Plenário do Tribunal do Júri de Pinhão

Edital Nº

O(A) Doutor(a) Felipe Castello Cintra, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Plenário do Tribunal do Júri de Pinhão, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal,

FAZ SABER

Ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter DEFINITIVO, para o ano de 2023, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.

- 1.ADAN LUCAS ROCHA - PROFESSOR MUNICIPAL
- 2.ADELITA ZAMBRUSKI - Professora
- 3.ADILSON CEZAR OLIVEIRA - ASSESSOR DE GABINETE
- 4.ADRIANA ALVES BATISTA - PROFESSOR
- 5.ADRIANE TEREZINHA GOMES OLIVEIRA - PROFESSORA
- 6.AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA - Mestre de obras
- 7.ALBINO RICARDO DOS SANTOS NETO - Assistente social
- 8.ALCEU DE SIQUEIRA FREITAS
- 9.ALESSANDRA BOGDANOVICZ FERREIRA - Fonoaudiólogo
- 10.ALEXANDRO IENSEN - AUXILIAR DE MECÂNICO
- 11.ALEX JOSE DA SILVA - Estudante
- 12.ALYSSON MENDES CALDAS
- 13.ANA CARLA ALVES - PSICOLOGA
- 14.ANADIR DE JESUS DOS SANTOS BUENO - Auxiliar Administrativo
- 15.ANA PAULA RAMOS
- 16.ANDERSON OSVALDO DE BISPO KROTH - Estudante
- 17.ANDRE DICEZAR LOURES - VENDEDOR
- 18.ANDRÉIA RIBAS
- 19.ANDRE LICHEVICZ - MOTORISTA
- 20.ANDREZA DOS SANTOS MARTINS
- 21.ANGELA MARIA DOS SANTOS - PROFESSOR
- 22.ANGELO BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ - Professor
- 23.ANTONIA DE OLIVEIRA - Auxiliar Administrativo
- 24.ANTÔNIO KINCELER ROCHA
- 25.ANTONIO MARCOS MARTINS - Professor
- 26.ANTONIO ROBERTO BASTOS
- 27.ANTONIO SERGIO LISS - Professor
- 28.ARGEMIRO JUNIOR CARDOSO
- 29.ARMINDA CLAUDETE DA SILVA RIBEIRO - Auxiliar Administrativo

30.BEATRIZ APARECIDA RIBAS - PROFESSORA

31.BRUNA FERNANDA - Professora

32.CARINE RAQUEL LOPES

33.CARLOS DO PRADO LARA - MOTORISTA

34.CAROLINA DE FREITAS TAQUES - SERVENTE DE LIMPEZA

35.CAROLINE SANTIN - INSPETOR DE ALUNOS

36.CASSIANO PERETTI - PROFESSOR

37.CATIA BUENO - Professor

38.CELIA APARECIDA SZUMILO - MERENDEIRA

39.CELIA KEMP

40.CELIA REGINA RIBAS FERREIRA COELHO - MERENDEIRA

41.CELSO BALDOINO RIBAS

42.Chayene Rafaela Alves da Rocha - designer

43.CIRAN FERREIRA MACHADO - Pedreiro

44.CLARISE APARECIDA DE MELO

45.CLAUDINEIA RODRIGUES - ASSESSOR DE GABINETE

46.CLAUDIO MARCOS FRANCESCONI

47.CLEUDECI DO ROCIO GROSKO - PROFESSORA

48.CLEVERSON FERRAZ DE LIMA - Professor

49.CRISTIANE IZABEL POLYDORO - ASSESSOR DE GABINETE

50.DAIANE RAMOS MACHADO - Professor

51.DAIANE RONIK SVIERCOSWSKI

52.DALMO BISCHOF DE MORAES - MOTORISTA

53.DANIELA CRISTINA SANTIN RIBAS - Inspetora de Alunos

54.Daniel Fernando de Jesus Gualberto - Aux. de Planejamento e controle de produção

55.DARCI JOCOSKI

56.DENES LUIZ MENDES - GUARDIÃO

57.DENILDA APARECIDA DE LIMA - PROFESSORA

58.DEYSE GISELLE DOS SANTOS - Auxiliar de limpeza

59.DIEGO DE ALMEIDA CRUZ

60.DIONY CALDAS LEVINSKE

61.DIORGENES LUIS KOMAR - ENGENHEIRO FLORESTAL

62.DOMINGOS NUNES ALMEIDA

63.EDIANE TAQUES DE CAMARGO - Professora

64.EDILSON JOSE DA ROSA - Professor

65.Edilson Machado

66.EDIMARA APARECIDA CORDEIRO

67.EDMILSON SIQUEIRA CALDAS - PROFESSOR

68.EDONEI DE OLIVEIRA BORGES - MOTORISTA

69.EDVILSON LUIZ SANTOS - PROFESSOR

70.ELIANE APARECIDA RAZERA
71.ELIGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
72.ELISEU SILVERIO CALDAS - MOTORISTA
73.ELIZETE APARECIDA DOIN - ASSESSOR DE GABINETE
74.ELIZETTE CEONDON GARRIDO
75.ELLEN CRISTINE MACHADO
76.ELSON DUARTE - FISCAL GERAL
77.EMANUEL TESSEROLI PINNO - ASSESSOR DE GABINETE
78.EMILIANO KRAITCZYI
79.ERONILDA FERREIRA DA SILVA - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA
80.ESTELA MARIA ROCHA PASSOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
81.FELIPE JOSE DELLE
82.FELIPE RICARDO ZALUSKI DE MELO
83.FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA
84.FRANCIELI CAMARGO RAMOS
85.GABRIELA APARECIDA PROENÇA MENDES - Professora
86.GABRIELA NOGUEIRA CORREIA - Estudante
87.GABRIEL FERREIRA NETO
88.GEOVANI KITCKY ROCHA
89.GERALDO GROKOSKI
90.GRACIELI DE OLIVEIRA
91.GUILHERME EMANUEL DE FREITAS
92.HELDER ROCHA
93.HELTO RODOLFO RIBAS CALDAS
94.ILDO IWASENKO - MOTORISTA
95.INES NESI POISKI
96.IOLETE KITCKY MACAGNAN
97.IONARA DO BELEM SANTOS - Professora
98.IRONI GONÇALVES DE ANDRADE - Professor
99.ISIS DA SILVA MACHADO - Tecnico Agricola
100.IVAN PADILHA DA ROSA - Auxiliar de contabilidade
101.JANAINA APARECIDA DE LIMA - PROFESSORA
102.JANETE APARECIDA RAMOS - Professora
103.JANETE CORDEIRO
104.JEAN MAURICIO TSCHA
105.JESSIAS DA LUZ CALDAS - Estudante
106.JESSICA BRENDA SILVEIRA - Estudante
107.JOÃO ADIR MACHADO
108.JOAO EDEVINO TERLESKI - PROFESSOR
109.JOÃO HIPOLITO MARTINS

110.JOÃO IZAIAS DO AMARAL - CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

111.JOÃO LUIZ RIBAS

112.JOÃO PAULO NOGUEIRA DE LIMA - Operador Ecológico

113.JOÃO PAULO SIQUEIRA DE OLIVIERA

114.JOÃO PEDRO DE GOIS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

115.JOAQUIM FELIPE CHALEGRE OLIVEIRA SANTOS

116.JOCELENE DE FATIMA CORDEIRO - Agente comunitário de saúde

117.JOEL DOMINGUES DO AMARAL

118.JOELMA RODRIGUES REIS - Educador

119.JOELSON GUIBES

120.JONATHAN PIERRE PEREIRA - Estudante

121.JORGE AGUINALDO DE LIMA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

122.JORGE NEI NEVES - PROFESSOR

123.JOSE ADIR AMARAL

124.JOSE CARLOS CORREIA FILHO - Professor

125.JOSE CARLOS DO AMARAL - Pedreiro

126.JOSE FAUSTINO - Inseminador

127.JOSE VINICIUS OLIVEIRA CAMARGO

128.JOSILAINE APARECIDA REIS

129.JUCIMARA CUSTODIO

130.JUDITH APARECIDA DAMBROSKI BORYÇA

131.JULIANA LOPES ENEVAN RIBEIRO - Engenheiro civil

132.Julio Ianques

133.JUSSARA DO BELEM MACHADO - Professora

134.KAMILLA DE ALMEIDA

135.Kauane aparecida dos santos - Estudante

136.LAERTES LOPES TEREZA

137.LEANDRO MARTINS

138.LEILA APARECIDA CAMARGO

139.LEONIDAS ROBERTO DANGUY

140.LORETE MAYER

141.LUCAS LUAN ADONSKI

142.LUCELIA LOPES DE OLIVEIRA CAMARGO - Cozinheira

143.LUCIANO MATULLE

144.LUCILA DE CAMARGO SILVA FRANÇA - Professora

145.MARCELO TOMACHESKI

146.MARCIO DA ROCHA

147.MARCOS BRZEZINSKI

148.MARCOS DA SILVA SIQUEIRA - Professor

149.MARCOS OLIVEIRA

150.MARCOS PAULO DE RAMOS - Professor

151.MARCOS VINICIUS LEVINSKI RIBAS

152.MARIA CELOI PADILHA

153.MARIANE MARIA SILVEIRA VIEIRA - FISIOTERAPEURA

154.MARILDO JOSE DE OLIVEIRA - Operador de Máquinas

155.MARILIS RAZERA

156.Marinez Franscesconi

157.MARISA RAZERA

158.MARIZA TEIXEIRA DA SILVA

159.MARLI TEREZINHA CALDAS

160.MARLI TEREZINHA PADILHA - Professora

161.MAURO KRUG

162.MICHELE CRISTINA ROLÃO

163.MICHELE NUNES DE OLIVEIRA

164.NATHIELI OLIVEIRA DE LIMA

165.NEIVA APARECIDA MACIEL - PROFESSORA

166.NELDI NELCI SCHWANKE

167.NEORACI TADEU CORDEIRO BOENO

168.NEREU GOMES DA SILVA - PROFESSOR

169.NILCE DO BELÉM RAMOS DE LIMA - Agente de Saúde

170.OFANDA DALILA DE LIMA

171.OSVALDO NICKEL - Técnico ambiental

172.PAOLA FOGAÇA DE SOUZA

173.PAULA APARECIDA MORAES PENTEADO - Professor

174.PRISCILA PEREIRA BARAUS

175.RAFUEL SCHVAB

176.RAQUEL DE FATIMA CORREA - Pedagoga

177.RAULL HOMERO MENDES DELLÊ

178.RENATALY RODRIGUES PADILHA - Estudante

179.RICARDO ROCHA LOPES - AGRICULTOR

180.ROMÁRIO SIMÃO SCHWANKE TEREZA

181.ROSICLER APARECIDA DE OLIVEIRA - Professor

182.SANDRA MARA SOARES DA SILVA

183.SEBASTIÃO ARI MARTINS - Professor

184.SEBASTIÃO ELOELSON BARBOSA - Motorista

185.SERGIO MARCOS SILVA

186.SIRLENE MARIA MACIEL

187.SOLANGE ADONSKI

188.SOLANGE APARECIDA BORCATE - PROFESSOR

189.SULIANE DE ASSIS KRAMER

190.TAMIRIS VOITZ DA SILVA - PRODUTORA RURAL

191.THAIS DE PAULA MORAES - Professora

192.THAYS CRISTINA DE OLIVEIRA - assistente social

193.THOMAS EDSON VALENGA

194.TIAGO CARLOS CORREIA DA SILVA - PROFESSOR

195.TIAGO DE OLIVEIRA - Operador Ecologico

196.VILSO JAIRO RIBAS CALDAS

197.VINICIUS SZUMILO FAUSTINO

198.WAGNER SANTOS FERREIRA - Professor

199.WILLIAM LUCAS PARABOCZ

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 a 446:

'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.'

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, ao(s) 01 de dezembro de 2022 Eu, Telma Aparecida Gawron Stresser (Analista Judiciária), o digitei e subscrevi.

Felipe Castello Cintra
Juiz(a) de Direito - Presidente